



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**III- Pregão Eletrônico** -- Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylianna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

**IV- Pregão Eletrônico** – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte




# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

Of. SMDS/COMPRAS Nº. 004/2021

Porto União, 22 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

*Autorizo abertura do  
processo licitatório*  
  
26/02/21

### Ref. Solicitação para abertura de Processo Licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de marmitas, para fornecimento aos abrigados da Casa de Passagem e reeducandos do regime semiaberto da UPA de Porto União que prestam serviços para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Justificativa: A aquisição das marmitas se justifica na redução de custos operacionais e otimização de recursos referentes a necessidade de alimentação dos abrigados na Casa de Passagem e como contrapartida do município em relação ao trabalho ofertado pelos reeducandos do regime semiaberto, garantindo-lhes alimentação durante a jornada de trabalho.

Referência de quantitativo: a) Até 1.800 unidades para os reeducandos, sem aumento em relação aos anos anteriores. b) Até 4.745 unidades para almoço dos abrigados na Casa de Passagem.

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-8747





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

considerando 13 almoços pelo período de um ano (média de ocupação é dez pessoas, porém a capacidade é para até quinze)

Valor Máximo Previsto: R\$ 145.155,50 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destes, R\$ 39.420,00 para os reeducandos e R\$ 103.915,50 (cento e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a casa de passagem, conforme anexo.

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser renovado na forma da lei.

Deve conter no processo:

1. A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
2. A empresa deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.
3. A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.
4. As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;
5. Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747





# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Porto União – SC

6. Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
7. Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
8. A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
9. Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;
10. Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.
11. Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

**IEDA LÚCIA ZANELLA**

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa

Porto União - SC

Telefone: (42) 3522-8747



**ANEXO - REFERÊNCIA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD REEDUCANDO	QTD CASA DE	QUANTIDADE E TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX</b> (mínimo 700 gramas) por pessoa:</p> <p>Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</p> <p>Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</p> <p>Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</p> <p>Massa de 1ª qualidade, tipo sê mola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</p> <p>Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</p> <p>02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</p>	1800	4745	6545	R\$ 17,90	R\$ 117.155,50
2	Suco de frutas de no mínimo 350 ml	1800	4745	6545	R\$ 4,00	R\$ 26.180,00
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 143.335,50</b>



**TOMADA DE PREÇOS - PREFEITURA DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li> <li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li> <li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li> <li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li> <li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li> <li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li> </ul>	A definir	R\$ 17,90	<p>R\$ -----</p> <p>17,90</p> <p>4,00</p> <hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p>21,90</p>
02	Suco de frutas 350 ml	A definir	R\$ 4,00	R\$ 21,90

\*OBS.: Disponibilidade para entregas diariamente, para almoço e janta, diretamente na Casa de Passagem, na BR-280 (500m do Portal de Porto União)

Data: 19 de Jan de 2021.

Assinatura:

*Charli Uelle*

Carimbo com CNPJ da Empresa:

**07.014.524/0001-80**

**MALVESSI & PISSAIA  
 LTDA - ME**

ROD. BR 476, S/Nº, KM 223  
 B. N. SRA. GRAÇAS - CEP 84600-000  
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR



**TOMADA DE PREÇOS - PREFEITURA DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li> <li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li> <li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li> <li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li> <li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li> <li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li> </ul>	A definir	R\$ 18.30	R\$ ----,-- 18.30
02	Suco de frutas 350 ml	A definir	R\$ 4.30	R\$ 4.30

\*OBS.: Disponibilidade para entregas diariamente, para almoço e janta, diretamente na Casa de Passagem, na BR-280 (500m do Portal de Porto União).

Data: 19 de junho de 2021

Assinatura: 

Carimbo com CNPJ da Empresa:

**21.976.932/0001-41**  
**SABOR EM QUILO**  
**RESTAURANTE EIRELI - ME**  
 RUA MATOS COSTA, 345  
 CENTRO - CEP 89.400-000  
 PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA





**TOMADA DE PREÇOS - PREFEITURA DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREÇOS REFERÊNCIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li> <li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li> <li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li> <li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li> <li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li> <li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li> </ul>	A definir	R\$	R\$ <u>24,90</u>
02	Suco de frutas 350 ml	A definir	R\$	R\$ <u>4,00</u>

\*OBS.: Disponibilidade para entregas diariamente, para almoço e janta, diretamente na Casa de Passagem, na BR-280 (500m do Portal de Porto União).



Data: 18 de Januário de 2021

Assinatura: Gaiele A. Bigeski

**18.918.440/0001-98**  
**9064296750**  
**G. a Ligeski Distribuidora**  
**de Alimentos - ME**

Rua Ivaldo Thomazi, 482 - Cidade Jardim  
 Fone: 3523-9496  
 CEP: 84607-125  
 União da Vitória - PR

Carimbo com CNPJ da Empresa:

**AUIAR SE POSSIVEL DIA PREGAO**  
 Telefone  
 (42) 98408-4068  
 99983-64-40  
 3523-94-96

## CORREÇÃO OFÍCIO 004/2021 - MARMITAS

De: FAS PMPU (faspmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 10:44 BRT

Venho através deste retificar o valor apresentado no ofício 004/2021 de 22 de janeiro de 2021, sendo que:

Onde Leu-se: Valor Máximo Previsto: R\$ 145.155,50 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destes, R\$ 39.420,00 para os reeducandos e R\$ 103.915,50 (cento e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a casa de passagem, conforme anexo.

Leia-se: Valor Máximo Previsto: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destes, R\$ 39.420,00 para os reeducandos e R\$ 103.915,50 (cento e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a casa de passagem, conforme anexo.

--

Att. Roberto Torma.  
Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social.  
Porto União - SC.  
(42) 3522-8747





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Porto União – SC**

Of. SMDS/COMPRAS N°. 009/2021

Porto União, 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**ELISEU MIBACH**  
Prefeito Municipal  
Porto União – SC

Ref. Retificação do ofício 004/2021

Venho através deste retificar o valor apresentado no ofício 004/2021 de 22 de janeiro de 2021, sendo que:

Onde Leu-se: Valor Máximo Previsto: R\$ 145.155,50 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destes, R\$ 39.420,00 para os reeducandos e R\$ 103.915,50 (cento e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a casa de passagem, conforme anexo.

Leia-se: Valor Máximo Previsto: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo destes, R\$ 39.420,00 para os reeducandos e R\$ 103.915,50 (cento e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos) para a casa de passagem, conforme anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
**IEDA LÚCIA ZANELLA**

Gerente da Assistência Social

Endereço: Rua Jorge Lacerda, nº 18 – Santa Rosa  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522-8747



Recebido em 27/01/2021 @

**ORÇAMENTO 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
REFERENTE OFICIO 04/2021 SMDS  
OBJETO: AQUISIÇÃO MARMITAS

<b>ORGAO:</b>	<b>1500</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
UNIDADE	1501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2049	Manutenção FMAS		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD.02 MUN	103.915,50
ATIVIDADE	2060	Proteção Social Básica		
modalidade	3390-197	Aplicações Diretas	<del>COD.02</del> FEDERAL	39.420,00
COMPLEM.	33903007	Generos de Alimentação		
			<b>TOTAL</b>	<b>143.335,50</b>



27/01/2021

  
**Afonso Wasmann Neto**  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10





## Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Janeiro de 2021.

**OFICIO Nº 18/2021 – SMTOSP.**

Excelentíssimo Senhor:  
**ELISEU MIBACH.**  
Prefeito Municipal de Porto União.  
**PORTO UNIÃO – SC.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a competente autorização para abertura de Processo Licitatório, na modalidade PREGAO PRESENCIAL -MENOR PREÇO POR ITEM o qual tem como objetivo a aquisição de marmitas para serem entregues na região do Perímetro Urbano de Porto União. O valor estimado da Licitação é de R\$ 89.500,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e terá a vigência de 12 (doze) meses. A aquisição se faz para alimentação dos colaboradores desta secretaria e Reeducandos do regime semiaberto da UPA de Porto União que prestam serviços à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Urbanismo de Porto União.

O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto devera ser entregue em qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

A empresa fornecedora devera apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

Os orçamentos foram realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social o qual protocolou o pedido de abertura de processo licitatório através do Ofício SMDS/COMPRAS Nº 004/2021.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

  
JIAN CARLOS MALAGUTTI  
Coordenador de Controle de Frotas.





Faint handwritten text in the upper left quadrant of the page.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PORTO UNIÃO – SC**

ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
01	5000	Marmitas para serem entregues na região do Perímetro Urbano de Porto União  – Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 porção de arroz;</li><li>• 01 porção de feijão;</li><li>• 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.);</li><li>• 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.);</li><li>• 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango);</li><li>• 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.)</li></ul>	R\$ 17,90	R\$ 89.500,00
<b>TOTAL R\$ 89.500,00</b>				

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO MARMITAS

REFERENTE OFICIO 18 2021 SMTOSP

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

ATIVIDADE 2016 Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs.Publicos


modalidade 3390 - 100 Aplicações Diretas COD. 54 MUN 89.500,00

COMPLEM. 33903009 Generos de Alimentação

SOMA

89.500,00

28/01/2021

  
Afonso Wasmann Neto  
Contador CRC/SC 035830/O-4  
CPF: 051.893.729-10







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*minuta*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de fevereiro de 2021, com início às \*\*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\*\* horas do dia \*\*\* de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante no Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

*Vistos e formalmente em ordem.*  
*Fulano mfr 3*  
M. Saldanha Muniz  
Advogada do Município  
OAB/SC 57 579  
02/02/2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

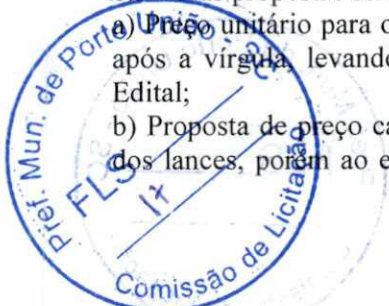
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

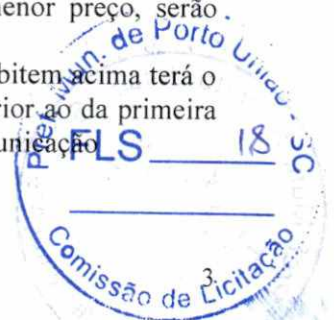
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

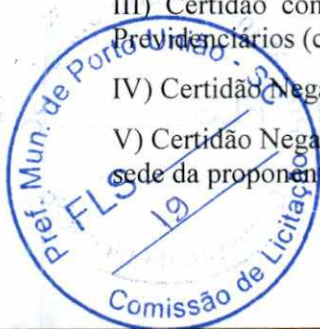
### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

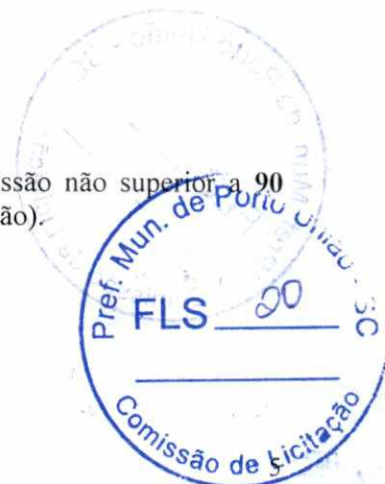
- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### **l) – Qualificação Técnica**

- I) Alvará Sanitário Vigente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 - Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital” (documentos anexados no portal)**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 - Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTES EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

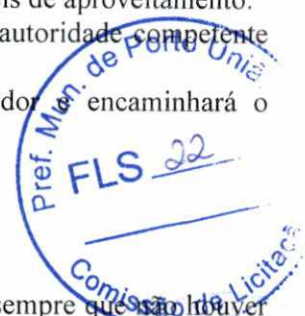
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

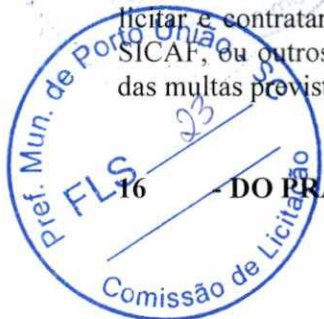
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 A empresa deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.
- 16.3 A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.
- 16.4 As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;
- 16.5 Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 16.6 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 16.7 Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 16.8 A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 16.9 Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;
- 16.10 Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.
- 16.11 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.12 O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto deverá ser entregue em





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**16.13** Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**16.14** A empresa deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**16.15** A empresa fornecedora deverá apresentar um Relatório de Entrega de Marmidas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMIDAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

## 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903009 – Gêneros de Alimentação

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\*de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

### ANEXO “A”

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS

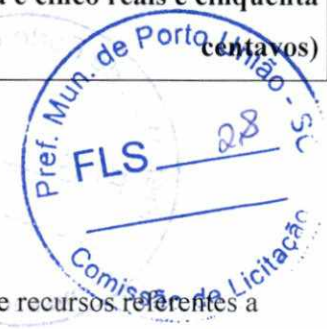
Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX</b> (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).	11545	R\$ 17,90	R\$ 206.655,50
2	Suco de frutas de no mínimo 350 ml	6545	R\$ 4,00	R\$ 26.180,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 232.835,50 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)</b>				

#### JUSTIFICATIVA:

#### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição das marmitas se justifica na redução de custos operacionais e otimização de recursos referentes a necessidade de alimentação dos abrigados na Casa de Passagem e como contrapartida do município em relação ao trabalho ofertado pelos reeducandos do regime semiaberto, garantindo-lhes alimentação durante a jornada de trabalho.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A aquisição se faz para alimentação dos colaboradores desta secretaria e Reeducandos do regime semiaberto da UPA de Porto União que prestam serviços à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Urbanismo de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

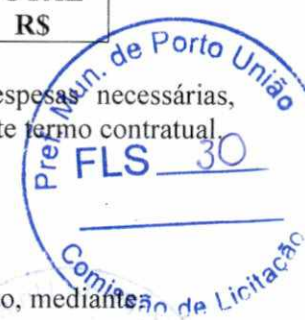
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-----	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

#### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, *conforme a necessidade*, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A contratada deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO NONO** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto devera ser entregue em qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A contratada deverá apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

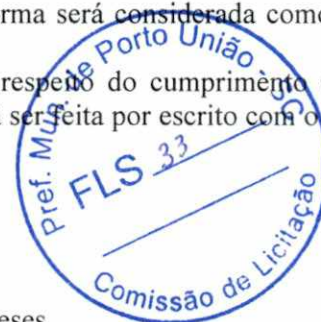
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.014.524/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2004
NOME EMPRESARIAL <b>MALVESSI &amp; PISSAIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 476</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 223</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>N SENHORA DAS GRACAS</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **09:27:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
21.976.932/0001-44  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/03/2015

NOME EMPRESARIAL

SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SABOR EM QUILO RESTAURANTE

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MATOS COSTA

NÚMERO

345

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

89.400-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PORTO UNIAO

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3523-3530

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 09:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.918.440/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R IVALDO THOMAZI

NÚMERO  
482

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO  
CIDADE JARDIM

MUNICÍPIO  
UNIAO DA VITORIA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(42) 3523-9496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

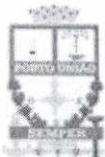
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 09:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 31/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 08/02/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUT SEC DE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.007.26.782.0032.2016.3 3.90.00.00	R\$ 89.500,00
Total:			R\$ 89.500,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.001.08.244.0015.2060 3 3.90.00.00	R\$ 39.420,00
15.001	MANUTENÇÃO FMAS	15.001.08.244.0015.2049 3 3.90.00.00	R\$ 103.915,50
Total:			R\$ 143.335,50

Total Geral: R\$ 232.835,50



Porto União, 08 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Responsável



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

**Ilma. Sra. Laureci Freisleben.**

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).  
Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n. 031/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 005/2021**

### PARECER JURÍDICO n. 047/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.

*Juliane Meline Saldanha Muniz*  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**  
Advogada do Município de Porto União/SC  
OAB/SC 57.529







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 - MULTIENIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 - MULTIENIDADE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de fevereiro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
  - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
  - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
  - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,05 (cinco centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

### 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

### 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

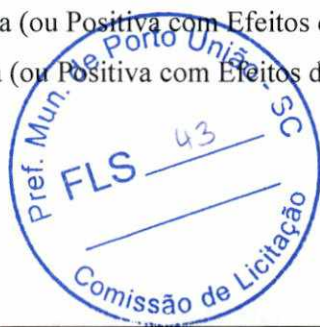
I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

**OBSERVAÇÃO I:** no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO II:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO III:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**OBSERVAÇÃO IV:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### **j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de entrega.

### **k) Qualificação Econômica Financeira**

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

### **l) – Qualificação Técnica**

- I) Alvará Sanitário Vigente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (documentos anexados no portal).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO  
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*/2021  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



**FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitaortouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeiro e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

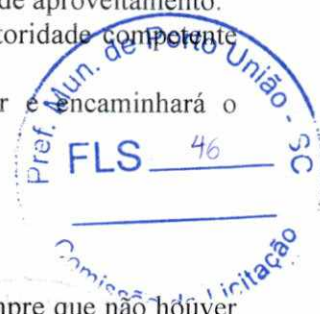
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

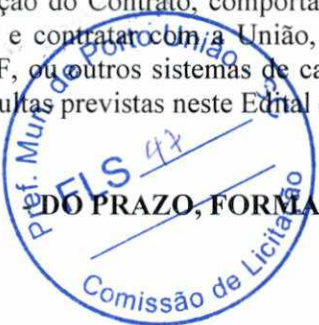
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

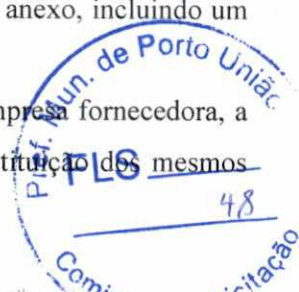
licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 16.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 A empresa deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.
- 16.3 A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.
- 16.4 As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;
- 16.5 Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 16.6 Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 16.7 Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 16.8 A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 16.9 Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;
- 16.10 Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.
- 16.11 Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 16.12 O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto devera ser entregue em





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**16.13** Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**16.14** A empresa deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**16.15** A empresa fornecedora devesa apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados após os 30 dias da assinatura do recebimento da nota fiscal, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transportes, Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903009 – Gêneros de Alimentação

Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 08 de fevereiro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021 - MULTIENTIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/202\*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data \_\_\_\_\_

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS

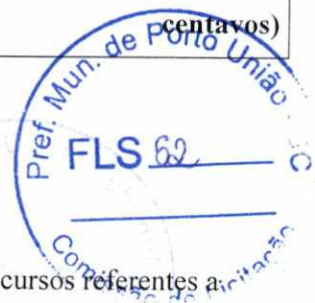
Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX</b> (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).	11545	R\$ 17,90	R\$ 206.655,50
2	Suco de frutas de no mínimo 350 ml	6545	R\$ 4,00	R\$ 26.180,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 232.835,50 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)</b>				

#### JUSTIFICATIVA:

#### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição das marmitas se justifica na redução de custos operacionais e otimização de recursos referentes a necessidade de alimentação dos abrigados na Casa de Passagem e como contrapartida do município em relação ao trabalho ofertado pelos reeducandos do regime semiaberto, garantindo-lhes alimentação durante a jornada de trabalho.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A aquisição se faz para alimentação dos colaboradores desta secretaria e Reeducandos do regime semiaberto da UPA de Porto União que prestam serviços à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos e o Departamento de Urbanismo de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “C”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\* - MULTIIDENTIDADE modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

#### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A contratada deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO NONO** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto deverá ser entregue em qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A contratada deverá apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849624

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 031/2021 – Multientidade

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2850073

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2849553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 030/2021 – Licitação Exclusiva ME – EPP – MEI – Decreto Municipal 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Presencial 016/2021 – Multientidade – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS GENUÍNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA STIHL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



legais e procedimentos próprios do processo legislativo; informações e orientações gerais e assessoria e consultoria na elaboração e análise de leis e demais atos normativos; representação administrativa; acompanhamento técnico dos procedimentos normativos; consultas por telefone e/ou e-mail; e assessoria e consultoria jurídica na área contenciosa, a ser executadas por profissional qualificado e devidamente habilitado, com registro nos órgãos competentes, durante o ano de 2021. A pessoa jurídica ou física deverá disponibilizar profissional (s) habilitado(s) para cumprir carga horária de vinte (20) horas semanais de maneira presencial. O Prefeito Municipal de Ouro Verde comunica aos interessados que o Edital do Processo Licitatório n.º020/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º001/2021, passou por alterações nos seu Item 4.5. A data de abertura do Processo Licitatório n.º020/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n.º001/2021, foi alterada para 25.02.2021. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. **Pedidos do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 08/02/2021. Claudir Duarte, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719174

### Ouro Verde

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO n.º005/2021

O Município de Ouro Verde inscrito no CNPJ sob. nº 80.913.031/0001-72 com sede na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro, Cidade de Ouro Verde/SC, torna público a Anulação do processo licitatório nº005/2021, na modalidade de Tomada de Preços sob nº 001/2021, que tem por objeto Contratação de uma sociedade de advogados devidamente registrada na OAB, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Ouro Verde, durante o exercício 2021 e futuros. Conforme Inquérito Civil nº 06.2021.00000465-2, Ouro Verde (SC), 08 de fevereiro de 2021. Moacir Mottin Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719185

### Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO – EDITAL Nº 001/21 – OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios de cozinha e similares para as Secretarias e Fundos Municipais do município de Paineal.

DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2021 até 19 de fevereiro de 2021

LOCAL: <https://blcompras.com>

Prefeitura Municipal de Paineal, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Paineal, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail [financas@paineal.sc.gov.br](mailto:financas@paineal.sc.gov.br) / [financas@paineal.sc.gov.br](mailto:financas@paineal.sc.gov.br), no site [www.paineal.sc.gov.br](http://www.paineal.sc.gov.br) e ainda pelo site <https://blcompras.com>

Paineal, 09 de fevereiro de 2021

Antônio Marcos cavaleiro Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 719294

### Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para a CASA LAR deste Município. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do dia 09 de Fevereiro de 2021 até as 08:00 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 09:00 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas

alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Fevereiro de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719304

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do dia 09 de Fevereiro de 2021 até as 13:30 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 14:00 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Fevereiro de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719306

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021. Entrega dos envelopes: A partir de 09 de Fevereiro de 2021 até o dia 01 de Março de 2020. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.papanduva.sc.gov.br](http://www.papanduva.sc.gov.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Fevereiro de 2021 - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 719309

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Leite em PÓ – para o programa CRIANÇA FELIZ COM LEITE - CRAS. O recebimento das propostas se dará das 08:00 h do dia 09 de Fevereiro de 2021 até as 15:00 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, sendo que o início da sessão de disputa de lances se dará as 15:30 h do dia 19 de Fevereiro de 2021, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 08 de Fevereiro de 2021 – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719311

### Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 031/2021 – Multilicitação  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Malo-

res informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719260

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 033/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2021  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Malores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 719264

### Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

O Município de Rio do Sul/SC, torna público, através da Secretaria de Infraestrutura, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do novo Ginásio de Esportes de Rio do Sul/SC, conforme projeto básico e demais anexos deste edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 1292/06 e alterações posteriores, Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à matéria.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: [airton.dahmer@riodosul.sc.gov.br](mailto:airton.dahmer@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br). Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 09h00min do dia 12/03/2021, devendo ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 09h30min do dia 12/03/2021, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

DANIEL PASA

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 719192

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitações, licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para restauração da pavimentação asfáltica e sinalização viária da rua Princesa Isabel – bairro Canoas – Rio do Sul/SC, em conformidade com o Edital nº 8.666/15 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - FMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais médico-hospitalares, fracassados e desertos do pregão eletrônico 037/2020 - FMS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 22/02/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 8 de Fevereiro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - FMS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais médico-hospitalares, fracassados e desertos do pregão eletrônico 037/2020 - FMS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 22/02/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

Porto Belo, 8 de Fevereiro de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Licitatório 031/2021 - Multientidade

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MARMITAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de fevereiro de 2021.  
EUSEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Processo Licitatório 033/2021 - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 08h15min do dia 23 de fevereiro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 8 de fevereiro de 2021.  
EUSEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

TIPO Menor Preço por Item. Objeto: Prestação de serviços relacionados ao transporte de estudantes (Município de Presidente Nereu ao Município de Rio do Sul), transporte de crianças/adolescentes especiais para participarem nas aulas na Apae de Rio do Sul, transporte de crianças/adolescentes especiais para participarem nas aulas na Apae dentro do Município (interior-centro) transporte de idosos e coral em diversos itinerários no Município e fora quando necessário e serviços de transporte escolar com veículos apropriados nos diversos itinerários do Centro e Interior do Município. Dia: 25/02/2021 às 09h. Edital e informações na Prefeitura, Praça Leão Dehon, 50 - Centro, das 07h às 12h ou pelo fone: (47) 3362.1108.

CELSE AUGUSTO VIEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021

Execução indireta do tipo Menor Preço Global

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção do novo Ginásio de Esportes de Rio do Sul/SC conforme projeto básico e demais anexos deste edital, em conformidade com a legislação vigente. O edital e seus anexos estarão à disposição para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis para aquisição no site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: [airton.dahmer@riodosul.sc.gov.br](mailto:airton.dahmer@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br). Recebimento dos envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas: Até às 09h00min do dia 12/03/2021, devendo ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Abertura dos envelopes de habilitação: Às 09h30min do dia 12/03/2021, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal. Rio do Sul, 05/02/2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/FMS/2021

Objeto: Aquisição PARCELADA de combustível para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem frota da Secretaria Municipal de Saúde Data da Abertura: Dia 05/02/2021 às 07h30min.

## PREGÃO Nº 4/PMS/2021

Objeto: aquisição PARCELADA de combustível para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Sangão-SC Data da Abertura: Dia 05/02/2021 às 09h30min.

## PREGÃO Nº 4/FMA/2021

Objeto: aquisição PARCELADA de combustível para consumo dos veículos e equipamentos rodoviários que compõem frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Sangão-SC Data da Abertura: Dia 05/02/2021 às 14h00min. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br). Sangão (SC) - 25/01/2021.

CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.355/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:  
LICITAÇÃO Nº 007/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.  
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES, MOCHILAS, BONÉS E CALÇADOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário limite para entrega das propostas: 23 de FEVEREIRO de 2021 às 8:30 hrs.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 23 de FEVEREIRO de 2021 às 09:00 hrs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 8:00h às 14:00h ou nos sites: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br), [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 8 de fevereiro de 2021.  
JEFFERSON PACHECO DE MORAES  
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.355/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, o certame licitatório que estava suspenso por tempo indeterminado, a ser agendado conforme abaixo:  
LICITAÇÃO Nº 005/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (DOZE MIL) lanches para pacientes que participam das clínicas terapêuticas oferecidas pelo CAPS I - Centro de Atendimento Psicossocial. Conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 24/02/2021 às 08:30hs  
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 24/02/2021 - 09:00hs  
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 8 de fevereiro de 2021.  
JEFFERSON PACHECO DE MORAES  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMS Nº 1/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº 11/2021

1. Objeto: Credenciamento de agricultores e/ou grupos familiares e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Prefeitura Municipal de Ensino, durante o exercício de 2020.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNEN nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §1º e 2º.

3. Tipo: Menor preço por item.  
4. Data da sessão pública: Os documentos de habilitação e a proposta de venda deverão ser entregues em no Setor de Protocolo de licitações, até o dia 24/02/2021 às 09h00min.

5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, Siderópolis).

6. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais documentos relativos a esta licitação, estarão disponíveis no site do Município: [www.sideropolis.sc.gov.br](http://www.sideropolis.sc.gov.br).

7. Esclarecimentos: Maiores informações: e-mail: [licitacao@sideropolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@sideropolis.sc.gov.br); telefone: (41) 3435-8900.

Siderópolis, 20 de janeiro de 2021  
ANGELO FRANQUI SALVARO  
Prefeito



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico PREGAO ELETRONICO 005/2021

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento  
18.918.440/0001-98

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (MÍNIMO 700 GRAMAS) POR PESSOA: ARROZ TIPO 01, TAIS COMO AGULHINHA, INTEGRAL OU PARBOLIZADO. EXEMPLO: ARROZ BRANCO, BROCOLIZADO, ETC. (200 GRAMAS); CARNE DE 1ª QUALIDADE, TAIS COMO: BOVINA: ALCATRA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, MÚSCULO. SUÍNA: BISTECA, LOMBO, PERNIL. FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRE COXA. (150 GRAMAS PRONTA); VERDURAS E LEGUMES, COM CONSISTÊNCIA, TEXTURA E COR DO ALIMENTO DE 1ª QUALIDADE PREPARADOS COMO, POR EXEMPLO, REFOGADOS E SELETA DE LEGUMES. (100 GRAMAS); MASSA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SÊMOLA, CASEIRA E OVOS. EXEMPLO: LASANHA, MACARRÃO, PURÊ DE BATATAS, ETC. (80 GRAMAS); FEIJÃO TIPO 1, TAIS COMO CARIOCA, PRETO. EXEMPLO: DE CALDO, FEIJOADA, ETC. (100 GRAMAS); 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS, SENDO UMA CRUA E UMA COZIDA. EXEMPLO: SALPICÃO, SALADA COZIDA DE LEGUMES COM AZEITONAS, SALADA AMERICANA, SALADA PRIMAVERA, SALADA DE FOLHAS VERDES, TABULE, ETC. (70 GRAMAS).	MARMITA	MERCADO DO CLEITOM	11.545 UND	R\$ 17,90	R\$ 206.655,50
0002	SUCO DE FRUTAS DE NO MÍNIMO 350 ML	Garrafa	Tilly	6.545 UND	R\$ 4,00	R\$ 26.180,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 4,00</b>	<b>R\$ 232.835,50</b>

Valor Total: R\$ 232.835,50



# ATA DE PROPOSTAS

## Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:

Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);

Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);

Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);

Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);

Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);

02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	19/02/2021 - 07:44:30	MARMITA	MERCADO DO CLEITOM	17,90	206.655,50	Sim

## 0002 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	19/02/2021 - 08:31:51	Garrafa	Tilly	4,00	26.180,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 23/02/2021 às 11:12:23

LAURECI FREISLEBEN

Pregoeiro

ELISEU MIBACH

Autoridade Competente





---

Graciele Carla Bordignon Rodrigues  
Apoio

---

Felipe Wagner Kukla  
Apoio

---

Andressa Caciane Miranda Bozeki  
Apoio

---

Adriana Fatima de Almeida Scalet  
Apoio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ N.º 18.918.440/0001-98.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de fevereiro de 2021.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada




ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Castro Alves, 50 - Centro - Secretaria de Saúde - Centro

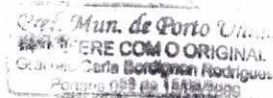
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Licença Sanitária do ano de 2020 da empresa **G.A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS** portadora do CNPJ:18.918.440/0001-98 situada na **R. IVALDO THOMAZI, 482** nesta cidade encontra-se em tramitação.

De acordo com a Resolução SESA 338/2020, e 743/2020 Art 12: *estão suspensas as inspeções sanitárias in loco para fins de licenciamento sanitário*, ficando a empresa autorizada a exercer suas atividades em caráter temporário, até que seja realizada vistoria para licenciamento sanitário.

União da Vitória, 8 de setembro de 2020

  
Nicolai L. Schaefer  
Médica Veterinária  
CRMV 9792 / PR  
Vigilância Sanitária



**DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO	G.A.	G.A.	G.A.					
PROPOSTA	X		X					
CONTRATO	X		X					
CNPJ	X	X	X					
CND FEDERAL	X	X	X					
ESTADUAL	X	X	X					
MUNICIPAL	X	X	X					
FGTS	X	X	X					
TRABALHISTA	X	X	X					
SIMPLIFICADA	X	X	X					
DECLARAÇÃO PARLAMENTAR	X	X	X					
DECLARAÇÃO INDONIEDADE	X	X	X					
DECLARAÇÃO SUSPENSA/IMPEDIDA	X	X	X					
DECLARAÇÃO MENOR	X	X	X					
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE	X	X	X					
DECLARAÇÃO DE ENTREGA	X	X	X					
CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	? copia	X ?	-					
CEIS		X						



Adriana Jamiláris

? copia

X ? -

*[Handwritten signature]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2021 15:10:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: **18.918.440/0001-98**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q

*[Handwritten signature]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Proposta Registrada

### Processo

Número: PREGAO ELETRONICO 005/2021  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Orgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021  
Abertura: 23/02/2021 - 08:30  
Município: Porto União / SC

### Dados Do Fornecedor

Razão Social: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
Email: cleitomvendas@gmail.com

CNPJ: 18.918.440/0001-98  
Telefone: (42) 3523-9496

### Documentos Do Fornecedor

#### CONTRATO SOCIAL:

REQUERIMENTO EMPRESÁRIO.pdf  
Número: 1  
Órgão: JUNTA COMERCIAL  
Data de Expedição: 04/02/2015

### Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.



1 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra file, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Quantidade: 11.545  
Valor Unitário: 17,90

Sigla: UND  
Valor Total: 206.655,50

Modelo: MARMITA

Marca/Fabricante: MERCADO DO CLEITOM

Detalhe: REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado.

Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Registrado em: 19/02/2021 - 07:44:30

## 2 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml

Quantidade: 6.545

Valor Unitário: 4,00

Modelo: Garrafa

Detalhe: Suco de frutas de 350 ml.

Sigla: UND

Valor Total: 26.180,00

Marca/Fabricante: Tilly

Registrado em: 19/02/2021 - 08:31:51

### Informações adicionais

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório. ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por cleitomvendas@gmail.com em 19/02/2021 às 08:31

Porto União, 23 de fevereiro de 2021.

  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ 18.918.440/0001-98  
Gracieli Adriane Ligéski – Empresária  
RG nº 8.293.142-2 SSP PR CPF Nº 033.445.519-73







PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2021 - MULTIPLICIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

DECLARAÇÕES

**G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ n.º 18.918.440/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sra. GRACIELI ADRIANE LIGESKI, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.293.142-2 SSP PR e CPF N.º 033.445.519-73, DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.


\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.


DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 23 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ 18.918.440/0001-98  
Gracieli Adriane Ligeski – Empresária  
RG n.º 8.293.142-2 SSP PR CPF N.º 033.445.519-73





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 82931422	Órgão emissor II SSP	CPF (Número) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacontabilidade@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4617600, 4639701, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE ROBOTÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Graciele A. Ligiski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002470188	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB Nº 20191502006.  
PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901233335. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO CASTRO - SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 83.200-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3495  
Octávio Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:  
**GRACIELI ADRIANE LIGESKI** - - -



Em testº da verdade

União da Vitória, PR

15/03/2019

Cartório de Octávio Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº FWtn.6t2ww.TQkUt - a9WoU.TVq73  
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 07:09 SOB Nº 20191502006.  
PROTOCOLO: 191502006 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901233335. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750397-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (numero) 82931422	Orgão Emissor II	CPF (numero) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA IVALDO THOMAZI			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	NUMERO 482
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		CEP 84600000	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (CETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA IVALDO THOMAZI			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE JARDIM	NUMERO 482
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		CEP 84600000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabilidade@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4631100 Atividades secundárias 4639701 4712100 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMÉRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE O NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) G.A. Ligieski Distribuidora de Alimentos			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Graciele Adriane Ligieski		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/02/2015 SOB NÚMERO: 20150800410 Protocolo: 15/080041-0, DE 03/02/2015 EMPRESA: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME LIBERTADOR SECRETARIA GERAL	
 Márcia R. da Silva Vick 3.903.332-1		 14 FEV 2015	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se ao NIRE da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI		(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI	
MASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	IDENTIDADE (número) 8.293.142-2	Órgão emissor II SSP	CPF (número) 033.445.519-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamicacomerciodauniao@yahoo.co
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4729699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graciele A. Ligieski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001533862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 às 16:53 SOB Nº 20181102510. PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801006983. NIRE: 41107503976. G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/03/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS & REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO**  
Av. Estadual Coronel Amador, 190 - Nossa Senhora do Saúde  
Distrito de São Cristóvão - União da Vitória - PR - CEP 84890-000  
Julian Christopher Bejotto - Agente Delegado  
Fone: (41) 3524-2120 - E-mail: tabscristovao@gmail.com

Selo nº P7c4f.NqMGZ.fjkUm, Controle: 49cuU.OcOKL

Consulte esse selo em <http://funai.br.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinatura indicada de GRACIELI

ADRIANE LIGESKI CHARAVARA

(25714) 70004 F3W14WHIR-R5334C-10\* Dos fe. Em

Testo. Verdade

União da Vitória PR 12 de março de 2018

Lucas Fernando Lopes Brito - Escrevente Autorizado



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018 16:53 SOB Nº 20181102510.  
PROTOCOLO: 181102510 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801006983. NIRE: 41107503976.

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/03/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107503976		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referenciado) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GRACIELI ADRIANE LIGESKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NILSON LIGESKI	(mãe) LUCI SCHUARTZ LIGESKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 82931422	Órgão emissor II SSP	UF PR
CPF (numero) 033.445.519-73			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua av, etc) RUA IVALDO THOMAZI			NÚMERO 482
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dinamica@uniao-vitoria@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4631100, 4639701, 4729699, 4930201, 4930202, 5611201	Descrição de Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MINIMERCADO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL; MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/09/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.918.440/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 25/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Graciele A. Ligieski</i>		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR6190002435726	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 08:27:05 Nº 20190924705.  
PROTOCOLO: 190924705 DE 11/03/2019 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901101994. NIRE: 41107503976.  
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.918.440/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 55.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IVALDO THOAZI	NÚMERO 482	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3523-9496		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 10:36:03 (data e hora de Brasília).

Página 071





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 18.918.440/0001-98  
 Certidão n°: 6024731/2021  
 Expedição: 17/02/2021, às 10:27:50  
 Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.918.440/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/02/2021 10h30min

Número 1842 Validade 19/03/2021

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CNPJ: 18918440000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 44608 - G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
Endereço: Rua IVALDO THOMAZI, 482 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 84.607-125



Código de Controle

CWXPQRUEEZTW1T11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Fevereiro de 2021

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS**  
**- CRF**

**Inscrição:** 18.918.440/0001-98  
**Razão Social:** G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M  
**Endereço:** RUA IVALDO THOMAZI 482 / CIDADE JARDIM / APUCARANA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021

**Certificação Número:** 2021020502100769099155

Informação obtida em 17/02/2021 10:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**  
CNPJ: **18.918.440/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:12 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **C253.194A.FD5F.F027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023498574-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.918.440/0001-98**  
Nome: **G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			Protocolo: PRC2105660061
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107503976	CNPJ 18.918.440/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 16/09/2013	Início de Atividade 10/09/2013
Endereço Completo Rua IVALDO THOMAZI, N° 482, CIDADE JARDIM-União da Vitória/PR- CEP84600-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - MINIMERCADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; RESTAURANTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 19/03/2019	Número 20191502006	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GRACIELI ADRIANE LIGESKI Identidade: 82931422 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 033.445.519-73 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 10:22:14 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSE7TAVM.



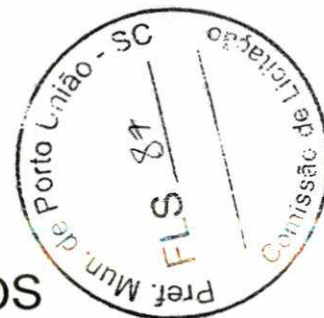
PRC2105660061

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

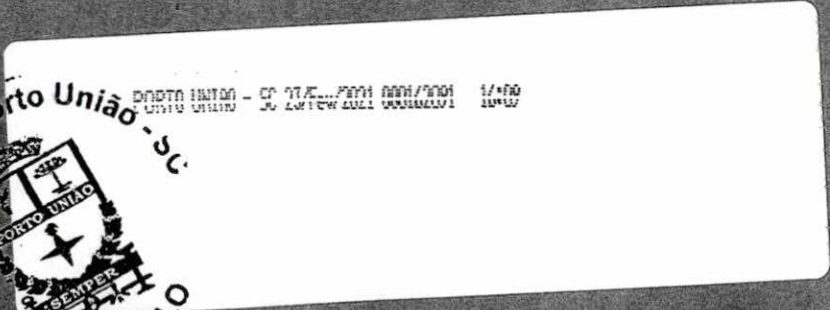


AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC  
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126, CENTRO  
PORTO UNIÃO/SC – CEP 89.400-000

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021-MULTIENTIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**



PROponente: G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS  
CNPJ: 18.918.440/0001-98  
RUA IVALDO TOMAZI, nº 482, BAIRRO CIDADE JARDIM  
UNIÃO DA VITÓRIA/PR CEP: 84607-125  
TELEFONE: (42)3523-9496  
EMAIL: cleitomvendas@gmail.com





# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGAO ELETRONICO 005/2021

Às 08:30 do dia 23/02/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/02/2021 17:13	09/02/2021 18:00	18/02/2021 18:00	23/02/2021 08:15	23/02/2021 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (MÍNIMO 700 GRAMAS) POR PESSOA; ARROZ TIPO 01, TAIS COMO AGULHINHA, INTEGRAL OU PARBOLIZADO. EXEMPLO: ARROZ BRANCO, BROCOLIZADO, ETC. (200 GRAMAS); CARNE DE 1ª QUALIDADE, TAIS COMO: BOVINA: ALCATRA, CONTRA FILÉ, COXÃO MOLE, MÚSCULO, SUÍNA: BISTECA, LOMBO, PERNIL, FRANGO: FILÉ DE PEITO, SOBRE COXA, (150 GRAMAS PRONTA); VERDURAS E LEGUMES, COM CONSISTÊNCIA, TEXTURA E COR DO ALIMENTO DE 1ª QUALIDADE PREPARADOS COMO, POR EXEMPLO, REFOGADOS E SELETA DE LEGUMES. (100 GRAMAS); MASSA DE 1ª QUALIDADE, TIPO SÊMOLA, CASEIRA E OVOS. EXEMPLO: LASANHA, MACARRÃO, PURÉ DE BATATAS, ETC. (80 GRAMAS); FEIJÃO TIPO 1, TAIS COMO CARIOCA, PRETO. EXEMPLO: DE CALDO, FEIJOADA, ETC. (100 GRAMAS); 02 (DOIS) TIPOS DE SALADAS, SENDO UMA CRUA E UMA COZIDA. EXEMPLO: SALPICÃO, SALADA COZIDA DE LEGUMES COM AZEITONAS, SALADA AMERICANA, SALADA PRIMAVERA, SALADA DE FOLHAS VERDES, TABULE, ETC. (70 GRAMAS).	17,90	11.545	UND	Adjudicado
0002	SUCO DE FRUTAS DE NO MÍNIMO 350 ML	4,00	6.545	UND	Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/02/2021	Pregão Eletrônico 005 - Processo 031 - MARMITAS.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/02/2021 - 08:46	Negociação aberta para o processo PREGAO ELETRONICO 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 02 do processo PREGAO ELETRONICO 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2021 - 08:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2021 às 11:00.
23/02/2021 - 11:02	Documentos solicitados para o processo PREGAO ELETRONICO 005/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PREGAO ELETRONICO 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2021 - 17:42	Intenção de recurso enviada para o processo PREGAO ELETRONICO 005/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo PREGAO ELETRONICO 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/02/2021 - 17:42	Intenção de recurso enviada para o processo PREGAO ELETRONICO 005/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0002 do processo PREGAO ELETRONICO 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	MARMITA	MERCADO DO CLEITOM	17,90	206.655,50
0002	Suco de frutas de no mínimo 350 ml	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	Garrafa	Tilly	4,00	26.180,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:

Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);

Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);

Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);

Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);

Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);

02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	19/02/2021 - 07:44:30	MARMITA	MERCADO DO CLEITOM	17,90	206.655,50	Sim

0002 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	19/02/2021 - 08:31:51	Garrafa	Tilly	3,00	26.180,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	60 dias

## Lances Enviados

0001 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:

Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);

Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);

Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);

Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);

Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);

02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2021 - 07:44:30	17,90 (proposta)	18.918.440/0001-98	Válido

### 0002 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/02/2021 - 08:31:51	4,00 (proposta)	18.918.440/0001-98	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	23/02/2021 - 15:54:01	18.918.440/0001-98	Documentos habilitação e proposta.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	19/02/2021 - 07:40	Cleitom Charavara	1	JUNTA COMERCIAL	04/02/2015	-	CONTRATO SOCIAL

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
26/02/2021 - 08:29:25	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	18.918.440/0001-98	Abrangendo todo o processo

Empresa Inabilitada, por motivo de descumprimento da alínea "K" (certidão de falência e concordata, cópia simples, sem autenticação) e alínea "I" (alvara sanitário, cópia simples sem autenticação)

## Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



01/03/2021 - 08:21:04

G. A. LIGESKI  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS

18.918.440/0001-98

Item 0001 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:  
Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);  
Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);  
Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);  
Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);  
Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);  
02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).

Fornecedor reabilitado, em razão de ter apresentado as originais no dia 26/02/2021, os quais foram autenticados.

01/03/2021 - 08:21:17

G. A. LIGESKI  
DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS

18.918.440/0001-98

Item 0002 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml

Fornecedor reabilitado, em razão de ter apresentado as originais no dia 26/02/2021, os quais foram autenticados.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/03/2021 - 17:00	05/03/2021 - 18:00	08/03/2021 - 18:00

0001 - REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:  
Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);  
Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);  
Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);  
Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);  
Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);  
02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas). Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.918.440/0001-98	26/02/2021 - 17:42:07	Empresa declara que há interesse no fornecimento, e declara ainda que a documentação foi entregue de forma presencial na prefeitura municipal de Porto União.	Deferido

## 0002 - Suco de frutas de no mínimo 350 ml Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
18.918.440/0001-98	26/02/2021 - 17:42:43	Empresa declara que há interesse no fornecimento, e declara ainda que a documentação foi entregue de forma presencial na prefeitura municipal de Porto União.	Deferido

## Chat

Data	Apelido	Frase
-	Sistema	Motivo: POR TRATAR-SE DE UNICA PARTICIPANTE - FICA CONCEDIDO PRAZO PARA A EMPRESA MANIFESTAR RECURSO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER DIRETAMENTE NO PORTAL.
23/02/2021 - 08:33:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/02/2021 - 08:34:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/02/2021 - 08:34:08	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. Na modalidade de disputa aberta, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



23/02/2021 - 08:34:08	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
23/02/2021 - 08:34:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/02/2021 - 08:35:05	Pregoeiro	Bom dia, estamos iniciando a sessão.
23/02/2021 - 08:35:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:35:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:35:25	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2021 - 08:35:25	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2021 - 08:45:25	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/02/2021 - 08:45:25	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/02/2021 - 08:46:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME com valor unitário de R\$ 17,90.
23/02/2021 - 08:46:20	Sistema	O item 0002 teve como arrematante G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME com valor unitário de R\$ 4,00.
23/02/2021 - 08:46:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 36.
23/02/2021 - 08:46:59	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2021 às 11:00.
23/02/2021 - 11:02:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 24/02/2021.
23/02/2021 - 11:02:55	Sistema	Motivo: prazo aberto para envio da documentação de habilitação, conforme item 10 do edital.
23/02/2021 - 15:54:01	Sistema	Diligências do item 0001 foram anexadas ao processo.
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado no processo.
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, por motivo de descumprimento da alínea "K" (certidão de falência e concordata, cópia simples, sem autenticação) e alínea "I" (alvara sanitário, cópia simples sem autenticação)
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, por motivo de descumprimento da alínea "K" (certidão de falência e concordata, cópia simples, sem autenticação) e alínea "I" (alvara sanitário, cópia simples sem autenticação)
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
26/02/2021 - 08:29:25	Sistema	Motivo: Empresa inabilitada, por motivo de descumprimento da alínea "K" (certidão de falência e concordata, cópia simples, sem autenticação) e alínea "I" (alvara sanitário, cópia simples sem autenticação)
26/02/2021 - 08:32:40	Pregoeiro	Tendo em vista O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi inabilitado, porém sendo o único fornecedor participante do certame, concede-se prazo de 08 (oito) dias para apresentação das originais dos documentos (certidão de falência e concordata e alvara sanitário)
26/02/2021 - 15:51:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 01/03/2021 às 17:00.
26/02/2021 - 15:55:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 01/03/2021 às 17:00.
26/02/2021 - 17:42:07	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
26/02/2021 - 17:42:43	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
01/03/2021 - 08:18:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
01/03/2021 - 08:18:51	Sistema	Intenção: Empresa declara que há interesse no fornecimento, e declara ainda que a documentação foi entregue de forma presencial na prefeitura municipal de Porto União
01/03/2021 - 08:18:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
01/03/2021 - 08:18:56	Sistema	Intenção: Empresa declara que há interesse no fornecimento, e declara ainda que a documentação foi entregue de forma presencial na prefeitura municipal de Porto União
01/03/2021 - 08:21:04	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
01/03/2021 - 08:21:04	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, em razão de ter apresentado as originais no dia 26/02/2021, os quais foram autenticados.
01/03/2021 - 08:21:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS com valor unitário de R\$ 17,90.
01/03/2021 - 08:21:17	Sistema	O fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0002.
01/03/2021 - 08:21:17	Sistema	Motivo: Fornecedor reabilitado, em razão de ter apresentado as originais no dia 26/02/2021, os quais foram autenticados.
01/03/2021 - 08:21:17	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS com valor unitário de R\$ 4,00.
02/03/2021 - 08:22	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
02/03/2021 - 08:22	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
02/03/2021 - 08:22:34	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 05/03/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 08/03/2021 às 18:00.
08/03/2021 - 09:07:02	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
08/03/2021 - 09:07:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LAURECI FREISLEBEN.
08/03/2021 - 09:07:12	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por LAURECI FREISLEBEN.




*(Handwritten mark)*


*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

  
LAURECI FREISLEBEN  
Pregoeiro(a)

  
ELISEU MBACH  
Autoridade Competente

  
Adriana Fatima de Almeida Scalet  
Apoio

Andressa Caciane Miranda Bozeki  
Apoio

Felipe Wagner Kukla  
Apoio

  
Graciela Carla Bordignon Rodrigues  
Apoio



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGAO ELETRONICO 005/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

## Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados com sal, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).
Quantidade:	11.545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,90
Valor Final:	17,90
Valor Total:	206.655,50
Adjudicado em:	08/03/2021 - 09:07:09
Adjudicado por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (18.918.440/0001-98)
Modelo:	MARMITA
Item:	0002
Descrição:	Suco de frutas de no mínimo 350 ml
Quantidade:	6.545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	26.180,00
Adjudicado em:	08/03/2021 - 09:07:12
Adjudicado por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS (18.918.440/0001-98)
Modelo:	Garrafa

LAURECI FREISLEBEN

Fregueseiro

ELISELI MIBACH

Autoridade Competente



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.918.440/0001-98

**Razão Social:** G A LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS M

**Endereço:** RUA IVALDO THOAZI 482 / CIDADE JARDIM / APUCARANA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2021 a 25/03/2021

**Certificação Número:** 2021022401590913925794

Informação obtida em 10/03/2021 13:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGAO ELETRONICO 005/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

## Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta); Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).
Quantidade:	11.545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,90
Valor Final:	17,90
Valor Total:	206.655,50
Situação:	Homologado em 10/03/2021 13:57:10 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Modelo:	MARMITA
Item:	0002
Descrição:	Suco de frutas de no mínimo 350 ml
Quantidade:	6.545
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	4,00
Valor Total:	26.180,00
Situação:	Homologado em 10/03/2021 13:57:10 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Modelo:	Garrafa

  
ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Ivaldo Tomazi, nº 482, bairro Cidade Jardim, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.607-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.918.440/0001-98, telefone (42) 3523-9496, e-mail cleitomvendas@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Gracieli Adriane Ligeski (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 031/2021 – MULTIPLICIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 005/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de marmitas** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parboilizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas prontas);	6.545	UN	17,90	117.155,50

rgap

*Cel*  
*Juiz*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

	Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).				
02	Suco de frutas de no mínimo 350 ml	6.545	UN	4,00	26.180,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

##### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade

rgap

*Eu*

*Paula*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO OITAVO** – A contratada deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO NONO** – Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto devera ser entregue em qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo

rgap

Cul  
Juli.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A contratada deverá apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 1500 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade 1501 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade 2049 – Manutenção FMAS  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 02

Atividade 2060 – Proteção Social Básica  
Modalidade 3390-197 – Aplicações Diretas  
Cód. 09

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

rgap

*Cm*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

rgap





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 001/2021 – FAS

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.

  
Eliseti Mibach  
CONTRATANTE

  
G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos  
CONTRATADA

rgap





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na RuaIVALDO Tomazi, nº 482, bairro Cidade Jardim, município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.607-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.918.440/0001-98, telefone (42) 3523-9496, e-mail cleitomvendas@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Gracieli Adriane Ligeski (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 031/2021 – MULTIENTIDADE, modalidade Pregão Eletrônico 005/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de marmitas** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: Arroz Tipo 01, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas); Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas prontas);	5.000	UN	17,90	89.500,00

rgap







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas); Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas); Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas); 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).				
---	--	--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

#### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados, sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A quantidade de marmitas será informada através do contato por parte da empresa com Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou Casa de Passagem às 10h30min a cada dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Casa de Passagem, situada na

rgap



*Carli*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

BR-280, próximo ao acesso da SC-135 ou para os reeducandos em qualquer região do perímetro urbano de Porto União, sem custo adicional até as 12h00min, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega;

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria-prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semielaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO OITAVO** – A contratada deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO NONO** – Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo os itens constantes do anexo, incluindo um Suco de Frutas de no mínimo 350ml.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos imediatamente.

### PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, na quantidade especificada na AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DE MARMITAS apenas aos colaboradores que apresentarem a autorização devidamente assinada pelo responsável do setor solicitante. O objeto deverá ser entregue em qualquer região do perímetro urbano de Porto União sem custo adicional até as 12:00 horas, sendo que o órgão solicitante informará o local exato da entrega.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – Deverá ser entregue marmita nº 08, contendo no mínimo: 01 porção de arroz; 01 porção de feijão; 01 porção de carboidrato (ex: batata, mandioca, polenta, torta salgada, macarrão, etc.); 01 porção de legumes refogados (ex: chuchu, vagem, abobrinha, repolho, cenoura, etc.); 01 porção de proteína (ex: carne de porco, carne de gado, carne de frango); 01 porção de salada (cozida ou crua): (ex: tomate, pepino, beterraba, etc.), com talheres e guardanapos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A contratada deve se comprometer a fornecer os produtos diariamente, mesmo sábados, domingos e feriados (conforme a necessidade), sendo que caso exista algum fato que impeça o fornecimento esporádico, o mesmo deve ser informado com 15 (quinze) dias de antecedência do mesmo.

rgap



Eu

Juiz



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A contratada deverá apresentar um Relatório de Entrega de Marmitas, juntamente com a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA DAS MARMITAS, para conferência do setor solicitante, no último dia útil de cada mês.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Trans. Obras e Servs. Públicos  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 54

Complemento 33903009 – Gêneros de Alimentação

### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Cu

4  
Fechi





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

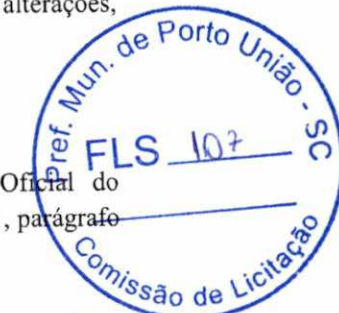
#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

rgap



*Cu*  
*Jub. 5*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 027/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.

  
Eliseu Mibach  
**CONTRATANTE**

  
G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos  
**CONTRATADA**





**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2941763

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 031/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 005/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 10 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2941731

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Publicação Nº 2941795

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2941519

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 027/2021 – Registro de Preços  
Pregão Presencial 013/2021  
Termo de Homologação e Adjudicação.  
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: IRINEU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA e VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.  
Porto União SC, 11 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021**

Publicação Nº 2941778

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 011/2021  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

Publicação Nº 2941812

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA.  
Porto União SC, 22 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 2941765

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 031/2021  
Pregão Eletrônico 005/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Porto União SC, 08 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021**

Publicação Nº 2941747

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**

Publicação Nº 2941798

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa J L Catapam.  
Porto União SC, 15 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021**

Publicação Nº 2941807

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 008/2021  
Pregão Eletrônico 002/2021  
Termo de Homologação  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.  
Porto União SC, 23 de março de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 013/2021, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 11 de março de 2021.

Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Via RN Tintas Indústria e Comércio EIRELI FORNECEDOR

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021

Publicação Nº 2941686

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Termo de Apostilamento a ATA 025/2021 – Sequencial 1.  
Partes: Município de Porto União e MECANICA MARJOVAN LTDA.

#### OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para os itens:

56 – Peças Paralelas do Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4, Ano 2012, passando do valor de R\$ 3.500,0000 para R\$ 5.000,0000.

57 – Peças Paralelas do Veículo Fiat/Ducato MC Rontana MB, Ano, passando do valor de R\$ 3.500,0000 para R\$ 5.000,0000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 10 de março de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 001/2021 - FAS

Publicação Nº 2941768

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 001/2021 - FAS  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Objeto: aquisição de marmitas.

Valor: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Contratado.





**EXTRATO DE CONTRATO 009/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2941496

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 009/2021- Educação  
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística LTDA.  
Objeto: fornecimento passagens para os servidores públicos da rede municipal de ensino que necessitam utilizar – Linha União da Vitória/Rio Espingarda – Rio Espingarda/União da Vitória.  
Valor: 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais).  
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei se houver interesse entre as partes.  
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 003/2021 - Educação, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 18 de março de 2021.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.  
Bitur Transportadora Turística LTDA  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 027/2021**

Publicação Nº 2941766

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 027/2021  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 10 de março de 2021.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.  
G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 028/2021**

Publicação Nº 2941799

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 028/2021  
Partes: Município de Porto União e J L Catapam.  
Objeto: aquisição de telhas de aluzinco.  
Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).  
Vigência: 02 (dois) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.  
J L Catapam.  
Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO 029/2021**

Publicação Nº 2941754

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 029/2021  
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos – EPP  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 1.204.125,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 16 de março de 2021.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.  
Saulo Marcel dos Santos – EPP  
Contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 PMN

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para composição do cardápio dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino (Educação Infantil e Fundamental) para o ano letivo de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 09/04/2021 até às 13h50. Abertura/envelopes: 09/04/2021 às 14h. Edital disponível no site: [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) link fornecedor.

LIBARDONI FRONZA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, DIVISÓRIAS, PORTA, TAPETES E CAPACHOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, conforme especificações junto ao Edital e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão às 08:30h do dia 09/04/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000

Pinheiro Preto-Sc, 24 de Março de 2021.  
GILBERTO CHIARANI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 028/2021  
Partes: Município de Porto União e J L Catapam.  
Objeto: aquisição de telhas de aluzinco.  
Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).  
Vigência: 02 (dois) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 010/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 030/2021  
Partes: Município de Porto União e Weber Artefatos de Concreto LTDA.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 029/2021  
Partes: Município de Porto União e Saulo Marcel dos Santos - EPP.  
Objeto: aquisição de tubos de concreto.  
Valor: R\$ 1.204.125,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 008/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 001/2021 - FAS  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 143.335,50 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 027/2021  
Partes: Município de Porto União e G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.  
Objeto: aquisição de marmitas.  
Valor: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Licitatório 049/2021.  
Pregão Eletrônico 010/2021.  
Adjudica a empresa J L Catapam.

Porto União - SC, 15 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021.  
Adjudica as empresas Saulo Marcel dos Santos - EPP e Weber Artefatos de Concreto LTDA.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 031/2021. Pregão Eletrônico 005/2021. Adjudica a empresa G.A. Ligeski Distribuidora de Alimentos.

Porto União - SC, 8 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Licitatório 049/2021  
Pregão Eletrônico 010/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Processo Licitatório 044/2021  
Pregão Eletrônico 008/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo Licitatório 031/2021  
- Multientidade Pregão Eletrônico 05/2021  
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo Licitatório 051/2021  
Pregão Eletrônico 11/2021  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 16 de março de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/20. 1 -  
Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS BUEIROS, CONFORME AS METAS 6, 7, 9, 10, 11, 22, 23 E 46, EM DECORRÊNCIA DOS ESTRAGOS CAUSADOS PELA ENXURRADA - Recolimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/04/2021. Início da sessão: às 09h10min do dia 12/04/2021, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com> horário de Brasília - DF. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Müller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

NELSON VIRTUOSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2021 - Dispensa de Licitação 038/2021. Contratante: Município de Rio do Sul/SC. Contratada: Saay's Soluções Ambientais Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROVENIENTES DE ENXURRADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, HAJA VISTA O ESTADO DE calamidade PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. Valor Total estimado: R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 16/03/2021 a 16/06/2021. Recurso: 80.01.2007.3390.3999. Fundamento legal: Parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme art. 19 do art.14 da Lei Nº 11.947/2009, Resolução FNDE Nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4/2015, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Recebimento da Habilitação e dos Projetos de Venda: Durante o período de 24 de Março de 2021 até 15 de Abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central à Praça Arthur Slewertd, 01, Centro, Trombudo Central/SC - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Seleção das propostas: 16 de Abril de 2021, às 9h00 local auditorio. Edital: Fornecimento do edital completo e anexos, na sede da Prefeitura Municipal de Trombudo Central/SC, via protocolo ou através do endereço eletrônico: [www.trombudocentral.sc.gov.br](http://www.trombudocentral.sc.gov.br). Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 26 de março de 2021.  
GEOVANA REISSNER  
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Joyce Mello de Melo Mercaria. Objeto: Aquisição de 96 cestas básicas para população carente. Valor R\$: 22.291,20. Vigência: 60 dias a contar da data de 25 de março de 2021. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

Contratante: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP). Contratado: Isaías Pereira Da Silva Dedetização LTDA. Objeto: Serviços de higienização e desinfecção contra o coronavírus em todas as ruas, praças e prédios públicos do município com utilização de quaternário de amônio, tudo conforme proposta anexa. Valor R\$: 16.600,00. Vigência: 60 dias a partir da assinatura do contrato. Contrato: 23/2021. Data: 25/03/2021.

